



Ofício nº 124/2023/SEA/DSAS

Florianópolis, 03 de outubro de 2023.

Senhora Gerente,

Em resposta ao ofício nº 2921/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação PIC/0396/2023, de Vossa Excelência Deputada Luciane Carminatti, informamos as respostas aos questionamentos referentes à Perícia Médica do Estado de Santa Catarina, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, conforme a seguir:

1) Em quais municípios existem unidades de perícia médica?

Atualmente as Unidades de Perícia Médica estão presentes nos seguintes municípios:

- 1 – Florianópolis
- 2 – Criciúma
- 3 – Imbituba (em implantação)
- 4 – Tubarão
- 5 – Joinville
- 6 – Mafra
- 7 – Jaraguá do Sul
- 8 – Joaçaba
- 9 – Caçador
- 10 – Concórdia
- 11 – Videira
- 12 – Itajaí
- 13 – Brusque
- 14 – Lages
- 15 – Curitibanos
- 16 – Blumenau
- 17 – Rio do Sul
- 18 – Chapecó
- 19 – São Miguel D'Oeste
- 20 – Xanxerê

Possuímos também unidades administrativas, com atividades de apoio operacional, sem lotação de peritos, presentes nos seguintes municípios:

- 1 – Canoinhas
- 2 – Maravilha
- 3 – Palmitos
- 4 – São Lourenço do Oeste
- 5 – Dionísio Cerqueira
- 6 – Campos Novos



2) *Em quais dessas unidades de perícia médica há, atualmente, médico(a) perito(a)? Informar o número de médicos(as) em cada um desses Municípios.*

- 1 – Florianópolis: 12 (doze) médicos. ¹
- 2 – Criciúma: 2 (dois) médicos.
- 3 – Tubarão: 3 (três) médicos. ²
- 4 – Joinville: 3 (três) médicos. ³
- 5 – Mafra: 1 (um) médico.
- 6 – Jaraguá do Sul: 1 (uma) médica. ⁴
- 7 – Joaçaba: 2 (dois) médicos.
- 8 – Caçador: 1 (uma) médica. ⁵
- 9 – Concórdia: 1(uma) médica.
- 10 – Videira: 1(um) médico.
- 11 – Itajaí: 1(uma) médica. ⁶
- 12 – Brusque: 2 (dois) médicos.
- 13 – Lages: 2 (dois) médicos.
- 14 – Curitibanos: 1 (um) médico.
- 15 – Rio do Sul: 2 (dois) médicos.
- 16 – São Miguel D'Oeste: 1 (um) médico. ⁷

¹ Do total, 3 (três) médicos são ACT temporários com previsão de término de contrato em meados de junho/2024, 2 (dois) médicos estão em Licença para Tratar de Interesse Particular com previsão de retorno em fevereiro de 2024 e outubro de 2024 e uma 1 (uma) médica afastada em Licença para Tratamento de Saúde, mas com previsão de retorno em breve.

² 1 (um) dos médicos encontra-se temporariamente em Licença Para Tratamento em Pessoa da Família – LTF, sem previsão de retorno.

³ Do total, 2 (dois) médicos são servidores a disposição, oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com previsão de retorno ao Órgão de origem a qualquer momento.

⁴ Temporariamente sem atendimento presencial, pois o imóvel está em reforma.

⁵ Temporariamente sem atendimento presencial, pois está em fase de busca de espaço físico.

⁶ A médica servidora encontra-se em Licença Gestação.

⁷ O médico servidor é ACT temporário com previsão de término de contrato em meados de junho/2024.

O total atual é de 36 (trinta e seis) médicos lotados em toda a Perícia Médica do Estado, sendo que deles, 31 (trinta e um) médicos estão em plena atividade e 5 (cinco) estão afastados temporariamente.

As Unidades de Saúde do Servidor de Chapecó, Blumenau, Xanxerê e Imbituba (em implantação) estão atualmente sem médicos peritos, mas com suas demandas sendo atendidas por outras Unidades até que sejam providenciados profissionais para atuar nessas localidades, por meio dos esforços da Secretaria de Administração e Diretoria de Saúde do Servidor.

3) *Qual o motivo para, atualmente, não ter médico(a) perito(a) em todos os Municípios onde existem unidades de perícia médica?*

A Perícia Médica do Estado de Santa Catarina tem lidado com desafios para manter um quadro de médicos suficiente para o seu funcionamento em todos os municípios do interior onde possui



Unidades de atendimento. Desafios como a adesão insuficiente de candidatos aos concursos públicos e processos seletivos para temporários realizados pelo Governo do Estado, conseqüentemente ao preenchimento das vagas, motivada principalmente pela remuneração e condições de vida pouco atrativas para a categoria profissional, sendo que, observa-se essa mesma dificuldade no âmbito geral da saúde pública no Brasil em preencher as vagas de médicos nas cidades mais afastadas da capital e grandes centros, pois esses profissionais têm preferido estabelecer residência em localidades com acesso a mais serviços e melhores condições de vida. As aposentadorias de profissionais do quadro tem contribuído com a redução do contingente de médicos bem como a própria rotatividade desse mercado de trabalho. Uma alternativa utilizada para auxiliar na reposição de profissionais, tem sido trazer a disposição de outros Órgãos profissionais para atuarem nas Unidades, no entanto, a retenção de pessoal depende das vantagens para o servidor ao se submeter a este tipo de movimentação, o que, no caso de profissionais médicos, pode significar até mesmo a redução na remuneração, tornando pouco convidativa a movimentação. Por ser multifatorial e peculiar o desafio de manejo de profissionais médicos, a necessidade de manter os serviços ativos têm levado o Governo de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração, a trabalhar em medidas de mitigação de riscos com o uso de recursos tecnológicos que melhoram a eficiência de todo o processo pericial, preservando a prestação dos serviços, objetivos institucionais da estrutura.

Respeitosamente,

Manuela Mendonça Lisboa Beirão

Gerente de Centro Pericial
(assinado digitalmente)

Andresa Souza Duarte Tell

Coordenadora de Perícia Médica
(assinado digitalmente)

Jaqueline Severino Amaral Dias

Diretora de Saúde do Servidor
(assinado digitalmente)

De acordo

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Senhora

Márcia Regina Ferreira

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Diretoria de Assuntos Legislativos
Florianópolis



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3C75GYH8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRESA SOUZA DUARTE TELL** (CPF: 026.XXX.299-XX) em 04/10/2023 às 08:33:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 13:46:47 e válido até 01/08/2119 - 13:46:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MANUELA MENDONÇA LISBOA BEIRÃO** (CPF: 028.XXX.609-XX) em 04/10/2023 às 11:04:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:35 e válido até 15/06/2118 - 09:30:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JAQUELINE SEVERINO AMARAL DIAS** (CPF: 022.XXX.789-XX) em 04/10/2023 às 12:13:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 12:34:41 e válido até 27/02/2123 - 12:34:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 05/10/2023 às 16:59:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzM5XzEzMzUzXzlwMjNfM0M3NUdZSDg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013339/2023** e o código **3C75GYH8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3023/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0396/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício nº 124/2023/SEA/DSAS, da Secretaria de Estado da Administração, contendo informações a respeito das unidades de Perícia Médica.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OJJ2D730**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 05/10/2023 às 18:40:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzM5XzEzMzUzXzlwMjNFT0pKMkQ3MzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013339/2023** e o código **OJJ2D730** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.